

LEI N° 5.427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada por redução, a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2111-Centro da Cidadania, Adolescentes e Idosos – ASEMA/PEAS
33.90.30-Material de Consumo-(389).....R\$ 9.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2108-Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios no Plantão Social
33.90.32-Material de Distribuição Gratauita-(376).....R\$ 800,00
2108-Manutenção do Programa de Prestação de Benefícios no Plantão Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(377).....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta